CARTILHA

O Futuro da Carnaúba

FONCEPI

FASTER, COMPETITIVE & BETTER

CARTILHA DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E RECOMENDAÇÕES PARA O PRODUTOR RURAL DE PÓ CERÍFERO E CERA DE CARNAUBA.

SUMÁRIO

A IMPORTÂNCIA SOCIOECONOMICA DA CARNAUBA.....07
IMPORTÂNCIA DA SUSTENTABILIDADE DA CADEIA PRODUTIVA DA CARNAUBA PARA A PROTEÇÃO DA CAATINGA.....10
PRINCIPAIS TIPOS DE ARRANJO PRODUTIVOS.....10
PREPARAÇÃO.....15
CADASTRO AMBIENTAL CAR.....18
CAEPF.....19
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL.....22
APOSENTADORIA RURAL.....24
LIMPEZA DO TERRENO: CONTROLE DE ESPECIES INVASORAS.....25
INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS EMPREGADORES E TRABALHADORES DA FASE DE EXTRAÇÃO.....28
INSTRUÇÕES GERAIS PARA OS TRABALHADORES DA FASE DE BENEFICIAMENTO.....39
BOAS PRÁTICAS PARA OS ATORES DA FASE DE BENEFICIAMENTO.....40
QUALIDADE DA MATÉRIA PRIMA.....46
IMPORTÂNCIA DA RASTREABILIDADE.....47
EM ANEXOS.....51
DÚVIDA SOBRE BOLSA FAMÍLIA.....51
PASSO A PASSO E CAC.....52
PASSO A PASSO INSCRIÇÃO CAEPF 55

A IMPORTÂNCIA SÓCIO ECONÔMICA DA CARNAÚBA

A CARNAUBEIRA

a carnaubeira é considerada um recurso natural com exploração sustentável, fonte de geração de emprego, renda e divisa com elevado fator social, devido ao grande volume de mão de obra empregada na estação seca, com fixação do homem no campo (CARVALHO; GOMES, 2008)

A palavra carnaúba vem do Tupi e significa "árvore que arranha". Por muitos conhecidos como a "árvore da vida", a carnaúba é uma palmeira em que tudo se aproveita desde a raiz até a folha. É uma matéria prima extremamente rentável, pois todas as suas partes têm aplicabilidade, contudo o produto comercial de maior destaque é a cera extraída das folhas (SOUZA, 1972).

Família: Arecaceae
Nome científico: Copernicia prunifera (Miller) H. E. Moore;

Distribuição geográfica: A carnaúba é uma espécie exclusiva do Brasil, sendo a Caatinga e o Cerrado suas áreas de ocorrência. Podemos encontrá-la nos estados do Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe), do Norte (Tocantins), e do Centro-Oeste (Mato Grosso), entretanto as maiores populações de carnaúba concentram-se nos estados do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, sempre nos vales dos rios e terrenos arenosos e mal drenados (Imagem).

LEGENDA

- NORDESTE
- TOCATINS
- MATO GROSSO
- ÁREA DE CARNAÚBA

IMPORTÂNCIA DA SUSTENTABILIDADE DA CADEIA PRODUTIVA DA CARNAÚBA PARA A PROTEÇÃO DA CAATINGA

O equilíbrio ecológico dos carnaubais é essencial à cadeia produtiva, especialmente porque a maior parte dos carnaubais são nativos, ou seja, nasceram e sobreviveram em função dos fluxos naturais de energia, biomassa e serviços ambientais prestados pela própria floresta e por seus habitantes.

Esses fatores nos atentam para a necessidade de boas práticas para garantir que os carnaubais sejam um ambiente saudável e com boa produção. São elas:

- Manter os frutos da palmeira durante a retirada da palha para garantir a reprodução da espécie.

- Todo bom carnaubeiro deve combater as práticas da caça, captura e tráfico de animais silvestres, pois a proteção da fauna é fundamental para manter o ecossistema dos carnaubais saudável.

- O carnaubeiro deve ser também um agente de educação ambiental, não promovendo nem mesmo consumindo ou capturando animais silvestres e, ainda educando seus colegas e familiares sobre a importância da proteção a estes animais, afinal eles são "plantadores de carnaúbas" e prestam esse serviço de graça.

- O carnaubeiro deve respeitar e difundir a importância das Unidades de Conservação, principalmente se estas forem localizadas no entorno de áreas de exploração como os carnaubais, visto que estes santuários de proteção à riqueza biológica são fundamentais para manter o equilíbrio do ecossistema.

As características ambientais da cadeia dialogam sempre com as sociais. Elas se misturam e se condicionam. A interação mais harmoniosa entre o ser humano e o ambiente é o melhor caminho para a sustentabilidade, especialmente em uma realidade tão peculiar como a da Caatinga e da carnaúba.

PRINCIPAIS TIPOS DE ARRANJO PRODUTIVO:

Agricultura Familiar:

A agricultura familiar tem suas diretrizes na LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. De acordo com a lei, agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural nas seguintes condições:

"I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família."

O trabalho em regime de agricultura familiar dispensa a anotação da carteira de trabalho, mas não afasta a obrigação de todos os trabalhadores do núcleo familiar utilizar os equipamentos de proteção individual e cumprir as demais normas de saúde e segurança do trabalho. Além do mais, os trabalhadores que não integram a família devem ter suas carteiras de trabalho anotadas.

Muito cuidado para não utilizar parentes que não integram o núcleo familiar, porque, nesse caso, fica descaracterizada o empreendimento familiar, sendo obrigatória a anotação da carteira de trabalho pelo dono da terra ou pelo arrendatário.

Importante esclarecer que é terminantemente proibido o trabalho de menores de 18 anos em qualquer etapa da cadeia produtiva da cera da carnaúba, mesmo que o trabalhador integre o núcleo da unidade familiar de produção agrária ou do empreendimento familiar rural.

CONTRATO DE PARCERIA:

O contrato de parceria rural é aquele por meio do qual uma pessoa - chamada parceiro outorgante - cede à outra - chamada parceiro outorgado - imóvel rural, animais ou máquinas e implementos agrícolas, com o objetivo de empreenderem, juntos, determinada atividade rural. É regido pela Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), e regulamentado pelo Decreto n. 59.566, de 14 de novembro de 1966.

No contrato de parceria para extração da palha da carnaúba o parceiro outorgado pode explorar a área sozinho, em regime de economia familiar ou mediante a contratação de empregados. Cada área pode ser cedida a apenas um parceiro outorgado por vez, cabendo a ele, contratar, mediante a assinatura da carteira de trabalho e cumprimento de todas as normas, os

empregados para trabalhar na área.

Importante esclarecer, ainda, que, nos termos do art. 96, inciso VI, da Lei nº 4.504, de 1964 (Estatuto da Terra), a quota do proprietário da terra (parceiro outorgante) nos frutos da parceria não poderá ser superior a:

a) 20% (vinte por cento), quando concorrer apenas com a terra nua;

b) 25% (vinte e cinco por cento), quando concorrer com a terra preparada;

c) 30% (trinta por cento), quando concorrer com a terra preparada e moradia;

d) 40% (quarenta por cento), caso concorra com o conjunto básico de benfeitorias, constituído especialmente de casa de moradia, galpões, banheiro para gado, cercas, valas ou currais, conforme o caso;

e) 50% (cinquenta por cento), caso concorra com a terra preparada e o conjunto básico de benfeitorias enumeradas na alínea "d" deste inciso e mais o fornecimento de máquinas e implementos agrícolas, para atender aos tratos culturais, bem como as sementes e animais de tração, e, no caso de parceria pecuária, com animais de cria em proporção superior a 50% (cinquenta por cento) do número total de cabeças objeto de parceria;

f) 75% (setenta e cinco por cento), nas zonas de pecuária ultra extensiva em que forem os animais de cria em proporção superior a 25% (vinte e cinco por cento) do rebanho e onde se adotarem a meação do leite e a comissão mínima de 5% (cinco por cento) por animal vendido;

g) nos casos não previstos nas alíneas anteriores, a quota adicional do proprietário será fixada com base em percentagem máxima de dez por cento do valor das benfeitorias ou dos bens postos à disposição do parceiro.

CONTRATO DE ARRENDAMENTO:

É o principal arranjo da cadeia da carnaúba. Contrato pelo qual uma pessoa, dona de um bem imóvel (como é o caso de um carnaubal), assegura a outrem, mediante contribuição fixa ou reajustável a prazo certo, o uso e gozo desses bens. Nesse tipo de transação há duas partes envolvidas o arrendatário, quem irá usufruir do bem, pagando por ele; e o arrendador que é o proprietário da terra e que cede os direitos de uso do terreno. Nessa modalidade, atribuem-se todas as responsabilidades, como a contratação de pessoal e formação das turmas de trabalho para a retirada das palhas, ao arrendatário.

Os arrendamentos são acordos firmados em contratos formais ou apalavrados alguns meses antes da safra, porém A FONCEPI recomenda que todos os acordos sejam feitos formalmente pois, assim, ambas as partes , arrendador e arrendatário têm seus direitos resguardados do ponto de vista jurídico. Modelos de contrato de arrendamento rural podem ser encontrados no site do CRECI-CE *www.creci-ce.gov.br/ , e https://bit.ly/2P5uIW9*

Também no site da FAEC é possível ver modelo de contrato de arrendamento próprio para carnaubais: *http://faec.org.br/novo/modelos-e-contratos/*

BOAS PRATICAS E RECOMENDACOES TECNICAS

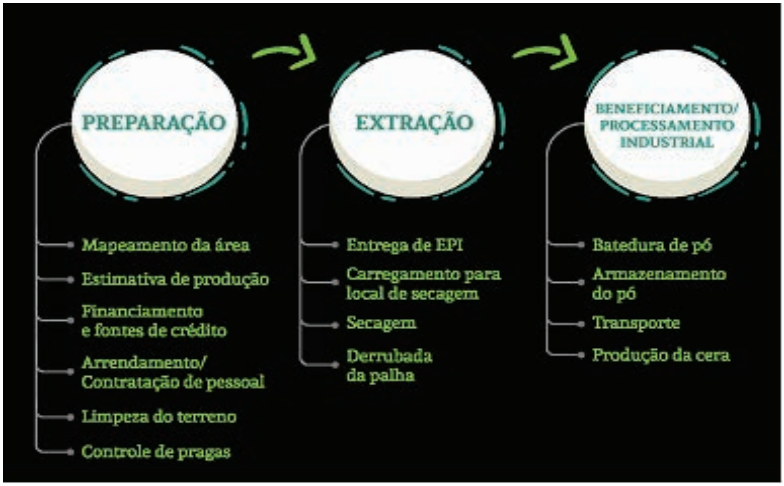

PREPARAÇÃO

A preparação é a primeira etapa cadeia extrativista da carnaúba. Dela fazem parte os processos: Mapeamento da área, Estimativa de produção, Financiamento e fontes de crédito, Escolha da área/Arrendamento, Contratação de pessoal, Limpeza do Terreno/ Controle de Pragas.

VANTAGENS DECORRENTES DO MAPEAMENTO DOS CARNAUBAIS:

- Melhor controle sob pragas e infestações com espécies invasoras;

- Eficiência na utilização de insumos e melhor aproveitamento de mão de obra (ex.: quantidade de diaristas contratados por carnaubal)

- Menor dano ao meio ambiente;

- Estimativa de produção, rentabilidade e lucro;

- Avaliação de riscos, como incêndios, dentre outros.

O produtor deve ter em mente a intenção de montar um pequeno conjunto de informações para cada área, tais como o modelo da Tabela 9.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CARNAUBAL/PRODUTOR	
Identificação do Produtor	
Nome:	CPF:
RG:	DAP (se cabível):
Contato telefônico: ( )	e-mail:
Identificação do carnaubal:	
Município/ Estado	
Localidade	
Situação fundiária da área de coleta:	Posse: ( ) Nome do posseiro _____ Pequena Propriedade Rural: ( ) Nome do Proprietário:_____ Assentamento Rural: ( ) Nome do assentamento:_____
Acordo de uso do terreno:	Arrendamento ( ) Meeiro( ) Produção coletiva/familiar( )
O carnaubal está próximo a alguma Unidade de Conservação(reserva, parque, estação ecológica)?	Sim ( ) Não ( ) Se sim, qual?_____
Nome do proprietário:	
Contato do proprietário:	
Tamanho da área de manejo em hectares:	
Quantidade estimada de carnaúbas produtivas:	
Quantidade estimada de milheiros de palha no carnaubal:	
Quantidade de pó por milheiro(Kg)	Pó olho _____(Kg) Pó mediana _____(Kg) Outro _____(Kg)
Quantidade de pó total no carnaubal(Kg):	Pó olho _____(Kg) Pó mediana _____(Kg) Outro _____(Kg)
Quantidade de cera por carnaubal caso aplicável (kg)	_____(Kg) Tipo de cera _____ _____(Kg) Tipo de cera _____ _____(Kg) Tipo de cera _____
Existem caminhos e estradas de acesso às áreas de coleta?	Sim ( ) Não ( ) Se sim, quantos? _____

Existem cursos de água (riachos, rios, lagos ou lagoas, nascentes, olhos d'água) passando na propriedade?	Sim ( ) Não ( ) Se sim, qual tipo? _____
Acesso e limpeza do carnaubal	( )Bom acesso ( )Acesso regular ( )Difícil acesso
O carnaubal está infestado pela unha-do-diabo	( ) Sim ( ) Não Se sim, responder abaixo ( ) Infestação em até 10% do carnaubal ( ) Infestação em até 20% do carnaubal ( ) Infestação em até 50% do carnaubal ( ) Infestação sobre até 75% do carnaubal ( ) Infestação sobre 100% do carnaubal
Altura predominante do carnaubal:	( )Baixo ( )Médio ( )Alto
Uniformidade do carnaubal:	( ) Carnaubal unido ( )carnaubal espaçado
Maturidade do carnaubal:	Carnaubal verde( ) carnaubal maduro ( )
O carnaubal é:	nativo( ) plantado ( )
A área é de uso:	coletivo( ) individual( )
Há uso por pastoreio (bovinocultura, caprinocultura ou ovinocultura) nas áreas de coleta?	Sim ( ) Não ( ) Se sim, qual tipo? _____
Há uso de produtos químicos na área de coleta e adjacentes (agrotóxicos)?	Sim ( ) Não ( )
A propriedade possui CAR?	( ) SIM. Identificar documento: _____
	( ) NÃO Um ponto de referência para a propriedade: _____ Um ponto de registro da propriedade no GPS: _____

Tabela 9: Modelo de ficha para mapeamento da propriedade e estimativa de produção.

CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

O CAR é um instrumento fundamental para auxiliar no processo de regularização ambiental de propriedades e posses rurais. Consiste no levantamento de informações georreferenciadas do imóvel, com delimitação das Áreas de Proteção Permanente (APP), Reserva Legal (RL), remanescentes de vegetação nativa, área rural consolidada, áreas de interesse social e de utilidade pública, com o objetivo de traçar um mapa digital a partir do qual são calculados os valores das áreas para diagnóstico ambiental.

Ele foi criado no intuito de facilitar o planejamento e melhorar a gestão e fiscalização das propriedades rurais do país, o governo federal, de acordo com a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Brasileiro), criou o Cadastro Ambiental Rural (CAR) em âmbito nacional. A inscrição no CAR é obrigatória para todos os imóveis rurais do país, constitui-se no primeiro passo para a regularização ambiental e dá acesso a benefícios previstos no Código Florestal (Lei nº 12.651/2012).

Você proprietário,
providencie o seu CAR!,
OBRIGATORIO DESDE 2019!

Para maiores informações: http://www.car.gov.br

CALCULE SEUS GASTOS

Confira algumas dicas que podem facilitar na busca ao crédito e evitar que o produtor contraia dívidas que não pode pagar:

1- Calcule:

Identifique suas necessidades e gastos da sua produção tais como:

- Custos de arrendamento;

- Custos com limpeza do carnaubal;

- Quantidade de trabalhadores necessários e quanto será o gasto com os salários;

- Despesas com escritório de contabilidade;

- Custos trabalhistas da carteira assinada.

CAEPF

É o cadastro da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com informações das atividades econômicas exercidas pela pessoa física, quando dispensadas de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Substitui o CEI.

Serão obrigados á inscrição no CAEPF as pessoas físicas que desenvolverem atividade econômica na qualidade de:

1. Contribuinte individual

- Que tenha segurados a seu serviço;

- Titular de cartório, sendo a inscrição no CAEPF emitida em nome do titular, ainda que a respectiva serventia seja registrada no CNPJ;

- Pessoa física produtor rural, que adquire produção rural para venda, no varejo, a consumidor pessoa física, nos termos do inciso II do §7º do art. 200 do Regulamento da Previdência Social (RPS), aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.

- Produtor rural contribuinte individual;

2. Segurado Especial, conforme definido na Lei nº 8.212/1990.

Passo a passo em anexo

LEI 13606/18

- Contribuição previdenciária produtor rural.

- O programa de regularidade tributaria rural-PRR

- A contribuição previdenciária do produtor rural - FUNRURAL:

- Qual tributação devo escolher?

Receita Bruta da Comercialização da produção rural
x
Sobre a Folha de Salários e Trabalhadores.

EXEMPLO :

LEI 13606/18,
Análise de caso:
Produtor rural com valor comercializado anualmente R$ 350.000,00, com 10 trabalhadores com salário médio mensal de 1.500,00 . Como fica?

INSTRUÇÃO NORMATIVA 1848/18

A partir do ano-calendário de 2019 o produtor rural que auferir, durante o ano, receita bruta total da atividade rural superior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) deverá entregar, com observância ao disposto no § 4º do art. 23, arquivo digital com a escrituração do Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR).

Os anexos , passo a passo CAEPF

CONTRATACÃO DE PESSOAL

Rendeiro: O rendeiro é uma peça chave para a solução do desafio que é a regularização das relações de trabalho no campo. Com ou sem capital, é o rendeiro que normalmente organiza e paga turmas de trabalho, provendo a infraestrutura necessária para o corte e beneficiamento da palha. Ele precisa estar bem informado sobre seus direitos e deveres, como o de oferecer todos os materiais de proteção EPIs necessários aos trabalhadores. Além disso, precisa da ajuda de um contador experiente, que providencie a assinatura da carteira de trabalho de suas equipes, lhe alertando sobre os compromissos financeiros, trabalhistas, prazos, procedimentos etc.

O rendeiro deve fazer o recrutamento de pessoas preferencialmente na própria região pelo empregador ou preposto sendo proibidos empreiteiros ou gatos. Se precisar trazer trabalhadores de outros locais, deve oferecer transporte adequado de ida e volta, assim como alojamento e refeições adequada na forma da lei.

Lembre-se: a regularização das relações de trabalho dá ao trabalhador condições de realizar as suas tarefas laborais com dignidade e respeito, garantidos seus direitos trabalhistas e previdenciários, além de dar ao empregador a segurança jurídica necessária para exercer a sua atividade no campo com tranqüilidade.

No caso da atividade carnaubeira, os produtores **NÃO DEVEM** contratar jamais mão de obra de menores de 18 anos para execução de trabalho de quaisquer atividades relacionadas à exploração ou beneficiamento de pó da carnaúba, pois esse trabalho, por sua natureza e/ou pelas circunstâncias em que é executado pode oferecer os referidos riscos às crianças ou adolescentes.

JAMAIS PERMITA O TRABALHO INFANTIL OU SILENCIE DIANTE DELE!

Se você flagrar trabalho infantil, denuncie nos canais abaixo!

CONSELHO TUTELAR

Consulte o endereço do Conselho Tutelar do seu município e ofereça a denúncia!

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

Entre em contato com a Delegacia do Trabalho da sua região. As seguintes DRTs oferecem o serviço "Denúncias On-line": AL, AM, AP, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PR, RJ, RN, RO, RS, SC.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Na Secretaria de Assistência ou Desenvolvimento Social do seu município é possível ter acesso à comissão local do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti).
Pelo site do Ministério Público do Trabalho também é possível fazer uma denúncia online.
Basta acessar http://portal.mpt.mp.br/wps/portal/portal_mpt/mpt/servicos/denuncias/

Denúncie!
Faça sua denúncia pelo site
http://www.tst.jus.br/web/guest/formulario-de-atendimento
Ou, caso preferir, utilize o telefone 0800 644 3444.

APOSENTADORIA RURAL

Todo trabalhador que comprove o exercício da atividade rural ou de pescador, de forma individual ou com auxílio da família, por 15 anos, além da idade mínima (55 anos para mulher e 60 para homem), tem direito de solicitar o benefício, que é de um salário mínimo. ALGUNS DOCUMENTOS QUE O INSS EXIGE COMO PROVA

Da comprovação dos períodos de trabalho em atividade rural ou pesca artesanal são: Contrato de arrendamento, parceria, meação ou comodato rural, cujo período da atividade será considerado somente a partir da data do registro ou do reconhecimento de firma do documento em cartório; Declaração fundamentada de sindicato que representa . Os empregados, contribuintes individuais e trabalhadores avulsos rurais também têm direito a aposentadoria rural por idade, se todo o tempo de contribuição realizado for na condição de trabalhador rural.

DUVIDA FREQUENTE: QUEM TEM BOLSA FAMÍLIA E TRABALHA COM CARTEIRA ASSINADA PERDE A BOLSA?

Os beneficiários do Bolsa Família que entram para o mercado formal de trabalho com carteira assinada não perdem necessariamente o direito ao benefício. O principal critério para permanecer no programa é a renda familiar, que não pode ultrapassar o valor mensal de R$ 154 por pessoa, mesmo que parte dela decorra de um emprego formal.

Já os beneficiários que aumentam sua renda acima de meio salário mínimo contam com a proteção do retorno garantido. Essa medida se aplica àqueles que, por iniciativa própria, se desligam voluntariamente do programa.
“O beneficiário deve procurar o gestor municipal do Bolsa Família para comunicar a melhoria da renda e o desligamento voluntário. E, caso volte a necessitar do benefício, ele tem o prazo de até 36 meses para retornar ao programa”,

NOTAR , O RETORNO GARANTIDO AO PROGRAMA.

http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2014/setembro/beneficiarios-do-bolsa-familia-podem-trabalhar-com-carteira-assinada

http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e/como-funciona/como-funciona
PROCURE O CRAS DE SEU MUNICIPIO.

LIMPEZA DO TERRENO: CONTROLE DE ESPÉCIES INVASORAS

Lembre-se, o controle da unha-do-diabo pode ser de responsabilidade do rendeiro ou do proprietário do carnaubal. Caso esse controle seja realizado pelo dono do terreno, esse fator poderá agregar valor ao custo do arrendamento.

O comportamento invasor da unha-do-diabo ou boca de leão se agravou de forma bastante rápida e intensa, ocasionando tanto a infestação de novas áreas como o aumento drástico da densidade populacional dessa planta em áreas já afetadas. Constatações como esta nos alertam para a urgente necessidade de medidas de controle em curto prazo :

Boas práticas para o combate:

Para controle dessa espécie, limpe regularmente o carnaubal fazendo a retirada da unha-do-diabo por meio da destoca de raízes, especialmente quando a planta está jovem.

Para casos de infestação mais severa, no entanto, será necessária uma ação mais forte e concentrada de controle no primeiro ano e outras de acompanhamento nos anos seguintes.

Plano estratégico para controle da unha-do-diabo

Identificação da área de infestação

O mapeamento preciso de todas as infestações na propriedade é um ponto de partida ideal que fornecerá as informações necessárias para identificar infestações como prioridades de controle. Faça um desenho como o do subtópico Croqui de área para identificar os locais de infestação.

Priorizando as áreas de controle

Primeiro se deve mirar infestações periféricas ou pequenas e seguir trabalhando para o centro (onde a infestação é maior) porque vento e água são as principais formas de propagação das sementes.

É importante priorizar as infestações que podem ser uma fonte de sementes, por exemplo, em leitos de rios a montante, que podem espalhar a semente pela água rio abaixo. Locais onde o vento é muito forte também devem ser priorizados. Buscando-se sempre os pontos de origem da dispersão.

É importante priorizar também infestações que têm impactos severos na manutenção da propriedade, como o caso da carnaúba podem ser prioridades de controle.

Época e Método de controle

Visando o máximo efeito com custo mínimo e respeito à natureza, é importante avaliar primeiro quais recursos (mão de obra, maquinaria) estão disponíveis. Esta avaliação dirá quanto vai custar o controle.

A escolha de métodos de controle apropriados é uma parte fundamental do plano estratégico.

Deve-se escolher sempre que possível o controle sem uso do fogo, pois o fogo pode prejudicar o solo, além de oferecer risco de incêndio florestal

Controle Mecânico manual

O Controle mecânico é ideal após o pico das chuvas. As ações de controle devem ter como objetivo matar as plantas antes que elas tenham flores, frutos e coloquem as sementes. Isso tudo causando o mínimo de dano ao ambiente. O controle mecânico com mão de obra braçal, usando ferramentas manuais de corte, deve considerar as condições de acesso e trânsito nos carnaubais pelas pessoas encarregadas. Pode ser feito com corte raso, eliminando toda a planta. Uma das vantagens desse método é que outras plantas nativas podem ser poupadas, já que o corte é seletivo.

Controle mecânico com trator

O controle mecânico também pode ser feito com o uso de trator, especialmente em carnaubais mais espaçados. O trator pode ser usado para abrir caminho ou mesmo para retirar toda a planta. A desvantagem é que com a máquina, eventuais plantas nativas também acabam sendo retiradas no processo.

Exemplo de Carnaúba sofrendo ataque de unha-do-diabo

Após o corte das plantas, pode-se deixá-las como cobertura morta, já que essa escolha é específica para o período em que ela não tem semente.

No acompanhamento que deve ocorrer nos meses seguintes deve-se usar novamente o controle mecânico, com uma chibanca, enxada ou ferramenta similar para arrancar as plantas ainda pequenas, quando é muito mais simples o manejo. O monitoramento deve seguir então continuamente, para impedir a rebrota e infestação da área.

Instruções gerais para os empregadores e trabalhadores da fase de extração

Estando os trabalhadores com seus direitos trabalhistas garantidos devido à carteira assinada na fase de preparação, é hora de estar atento a outros direitos trabalhistas que devem ser garantidos por todos os empregadores. São eles:

I- Fornecimento de água potável em condições higiênicas e em quantidade abundante para o consumo;

Garrafas térmicas com água potável para os trabalhadores e utensílios de alimentação individuais para o caso de as turmas fazerem refeições no campo.

Imagem 44: Garrafa térmica, pratos e copos individuais

II- Fornecimento gratuito das ferramentas adequadas à realização do trabalho e às características físicas do trabalhador;

III- Construção de alojamentos que apresentem adequadas condições sanitárias para os trabalhadores trazidos de outras localidades ou cidades e que permaneçam alojados no local de trabalho ou nas proximidades;

É importante que os dormitórios tenham boas condições de higiene, ventilação, iluminação, estrutura geral. Recomenda-se que nas convenções coletivas, celebradas entre sindicatos de produtores e sindicatos de trabalhadores, sejam previstas adaptações regionais como o uso de redes dentro dos alojamentos, uso de fogões ecoeficientes a lenha para produção dos alimentos e outras medidas que contemplem a realidade local.

IV- Disponibilização nas frentes de trabalho, de abrigos, fixos ou móveis, que protejam os trabalhadores contra as intempéries, durante as refeições.

Recomenda-se ainda, manter no ambiente de trabalho uma caixa com um kit básico de primeiros socorros para garantir a assistência em caso de acidentes de trabalho. Um bom kit deve ter: Pinça, tesoura, luvas cirúrgicas, máscara facial, óculos de proteção, bolsas térmicas (compressas quentes e/ou frias), gaze, esparadrapo, band-aid, atadura de crepe, soro fisiológico ou solução iodada, merthiolate, cotonete, antisséptico, saco plástico vedante e absorvente feminino. Medicamentos de uso oral, na caixa de primeiros socorros são proibidos pelo Artigo 25 do Decreto 20.931 em empresa sem profissional da saúde. 91

Abrigo e pia móveis; barraca e assento sanitário móveis Kit de primeiros socorros

V- Concessão e orientação para utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários à atividade

CA 38.352 OU CHAPEU DE PALHA

PARA : VAREIRO, COLHEDOR , COMBOEIRO, LASTREIRO, BOMBEIRO, ENTREGADOR, CORTADOR DE NO, OPERADOR DE MAQUINA , BATEDOR E COZINHEIROS.

OCULOS DE PROTECAO CA 9722

PARA : VAREIRO COLHEDOR , COMBOEIRO , LASTREIRO , BOMBEIRO, ENTREGADOR, CORTADOR DE NO , OPERADOR DE MAQUINA , BATEDOR , PRENSEIROS / COZINHADORES .

MASCARA COM FILTRO CA 10578

PARA: LASTREIRO, ENTREGADOR , CORTADOR DE NO, OPERADOR DE MAQUINAS , BATEDOR , PRENSEIRO / COZINHADORES

LUVA CA 39208

PARA: VAREIRO, COLHEDOR , COMBOEIRO, LASTREIRO, ENTREGADOR, CORTADOR DENO, BATEDOR, PRENSEIRO/ COZINHADORES.

LUVA NITRILICA CA 35441
PARA: OPERADOR DE MAQUINA

BOTINA DE SEGURANCA CA 28509

PARA: VAREIRO, COLHEDOR, COMBOEIRO, LASTREIRO, BOMBEIRO, MOTORISTA, ENTREGADOR, CORTADOR DE NO, OPERADOR, BATEDOR, PRENSEIROS / COZINHADORES , COZINHEIROS.

CAMISA MANGA LONGA

PARA: VAREIRO, COLHEDOR, COMBOEIRO, LASTREIRO, BOMBEIRO, ENTREGADOR, CORTADORDENO,OPERADOR,PRENSEIROS / COZINHADORES , COZINHEIROS.

CALÇA COMPRIDA

PARA: VAREIRO, COLHEDOR, COMBOEIRO, LASTREIRO, BOMBEIRO, ENTREGADOR, CORTADORDENO,OPERADOR,PRENSEIROS / COZINHADORES , COZINHEIROS.

ABAFADOR CA 33055 OU
PROTETOR AURICULAR CA 9584

PARA : MOTORISTA, ENTREGADOR, CORTADOR DE NO, OPERADOR DE MAQUINA

AVENTAL DE RASPA CA 37282

PARA : OPERADOR DE MAQUINA

PROTETOR SOLAR NÃO IONIZANTE COM FATOR A PARTIR DE 30 FPS
TUBO DE PROTETOR SOLAR COSMÉTICOS EMBALAGENS EM BRANCO ISOLADO NO FUNDO BRANCO — FOTOGRAFIA DE STOCK

PARA: VAREIRO, COLHEDOR, COMBOEIRO, LASTREIRO, BOMBEIRO, ENTREGADOR, CORTADOR DE NO, OPERADOR, COZINHEIROS.

Confira abaixo a boas práticas de trabalho recomendadas a cada ator :

Chefe de turmas: Como carnaubeiro experiente, o chefe de turma deve sempre cobrar a entrega dos EPIs e a assinatura da sua carteira e de seus companheiros, liderando seus colegas e informando a importância do trabalho regularizado e da segurança e saúde ocupacional que é buscada com o uso dos equipamentos de proteção.

Ele deve estar atendo à qualidade da água e do alimento oferecido aos seus companheiros de trabalho, recusando água que venha em bombonas de combustível, agrotóxicos e outros recipientes que são impróprios para armazenar a água. A água deve ser servida em garrafas térmicas e cada trabalhador deve ser seu próprio copo, para reduzir o contágio por certos tipos de doenças.

Vareiro: Em geral é o mais e experiente da turma, já tendo trabalhado nas demais funções. **Trabalhar com a foice é mais arriscado e requer perícia,** já que a palha pode cair sobre o trabalhador. Para evitar isso, o vareiro toma posição com o vento a seu favor e olhando para a carnaubeira com atenção. Como sua atividade envolve segurar um peso ao passo que olha para cima, é importante ter intervalos regulares, de modo a relaxar a musculatura do pescoço e da coluna toda.

O uso de óculos escuros é essencial para proteger a visão, protetor solar não ionizante com fator a partir de 30 FPS. Sabe-se que longas exposições ao sol tendem a ocasionar catarata. O vareiro deve reconhecer quais palhas pode cortar e quais não pode. Quando ele erra e corta o mangará da carnaúba, a planta morre, o que é um grande prejuízo para a natureza e para o trabalho. O vareiro deve sempre tomar cuidado para preservar o mangará da carnaúba. Não confundir com palha de olho. Ele deve ainda tomar muito cuidado no uso da foice e reforçar a amarração com uma braçadeira metálica.

Imagem 50: Vareiro. Fonte: Acervo Associação Caatinga.

Imagem 51 : Foice e braçadeiras metálicas .

Imagem 52,53 e 54: 52-Mangará da carnaubeira após a poda 53- Folha de olho fechada produz pó branco; 54- Folha jovem que ainda não se abriu inteiramente (chama-se bandeira ou de olho); Fonte: Vicente de Paula Queiroga, Lucrécia, RN, 2011.

Exame

Aparador: deve sempre ser cuidadoso e esperar o vareiro terminar o corte das palhas para iniciar a coleta, evitando que as palhas caiam sobre ele. Ao apanhar as palhas, deve erguer o peso do feixe e do corpo com as pernas e não com a coluna, evitando problemas de saúde. A faca ou facão do aparador deve estar sempre com bainha e encaixada do lado de fora das vestimentas, nunca do lado de dentro.

Imagem 55: Aparador. Fonte: Associação Caatinga

Imagem 56: Junteiro. Fonte: Acervo Associação Caatinga.

Junteiro/ Enfiador: Assim como o aparador, deve tomar cuidado com a postura e com o manuseio das palhas, para não prejudicar a coluna nem se cortar.

Imagem 57: Comboieiro. Fonte: Acervo Associação Caatinga.

Comboieiro: Assim como os anteriores, o carregador também deve observar a postura ao erguer a carga dos feixes e colocar na cangalha do animal (burro ou jumento), tomando cuidado para não sobrecarregá-lo, oferecendo-lhe água farta, alimento e o descanso correto ao final dos turnos de trabalho. Se o animal for de sua posse, deve estar atento às vacinas, se não, deve lembrar ao dono para que o animal esteja sempre saudável.

Imagem 58: Lastreiro. Fonte: Acervo Associação Caatinga

Lastreiro: A recomendação para a postura é a mesma das funções anteriores. Além disso, é necessária atenção dobrada na máscara de respiração, para que ele não inale o pó das palhas. Recomenda-se também virar os feixes com cuidado, evitando a perda de pó durante o movimento. Deve-se ainda reduzir ou impedir o acesso de animais domésticos no local.

Há também a secagem da palha em estaleiros

VANTAGENS	DESVANTAGENS
• Aumento de 15% no rendimento com a diminuição da perda de pó pelo vento e pelas reviradas feitas pelo lastreiro. • A palha não fica úmida • Não há mistura com partículas do solo • As palhas não apodrecem caso chova • Não há necessidade de desmontar os feixes • Ocupa pouco espaço • Redução da mão de obra	• Tempo de secagem aumenta para entre 10 e 15 dias. (SEBRAE, 1994) • A prática mais eficiente para a secagem da palha é o uso do secador solar. Você pode conferir mais detalhes nos capítulos seguintes

Tabela 11: Vantagens e desvantagens da secagem em estaleiro

Bombeiro: deve exigir o uso de garrafas térmicas adequadas e de copos individuais para seus colegas.

Atenção especial ao VAREIRO, APARADOR E MATEIRO:

Orientações sobre o uso de materiais cortantes

- Manuseie as ferramentas sempre pelo cabo;

- Não os deixe sobre locais onde possam causar algum acidente;

- Guarde-as sempre em local adequado, organizadas e limpas;

- Confira a ferramenta antes de usar. Repare o cabo, lâminas, pontos de fixação e conexões;

- Nunca improvise ferramentas. Use apenas para as tarefas a que foram destinadas;

- Não utilize ferramentas com defeitos;

- No transporte utilize caixas de ferramentas ou bolsas próprias;

- Nunca transporte ferramentas no bolso. Facas de uso manual devem permanecer na bainha quando não estiver em uso.

Fase de batiçao do po e beneficiamento.

Uma vez que as palhas e olhos estão secos, encerra-se o processo extrativista e tem início o processo de beneficiamento agroindustrial, que corresponde às etapas de batedura manual e mecânica de pó cerífero, produção de cera de carnaúba de origem ou extração de cera por solvente. Todos os trabalhadores da retirada do pó também devem estar atentos ao uso dos EPI's recomendados, **especialmente os protetores auriculares (ou abafadores) e as máscaras respiratórias**, EPI's não usados na fase anterior.

Imagem 59: EPI's na fase de beneficiamento. Fonte: Acervo Associação Caatinga.

Imagem 60: Equipe de trabalho da fase de beneficiamento | Fonte: Acervo Associação Caatinga

Instruções gerais para os trabalhadores da fase de beneficiamento

- Os trabalhadores dessa fase devem estar atentos para não utilizarem roupas frouxas ou desabotoadas, pois elas podem ser sugadas pela máquina.
- Os veículos devem ser limpos para carregamento e transporte da mercadoria,
- Proteja a carga com lona. Não transportar óleo diesel e outras cargas potencialmente contaminantes junto com a mercadoria.
- Utilize água fornecida pela empresa de tratamento de água, como a CAGECE e os SAAEs na produção de cera.
- Caso não use água fornecida por essas empresas, esta deve ser tratada e possuir análise físico-química e microbiológica para atestar se ela é potável.
- Nunca cozinhe o pó sem água, evitando assim a queima da cera.
- Destine um local adequado e limpo somente para o armazenamento de sua mercadoria(pó ou cera). Não armazene nenhum outro ítem neste local, pois através de análises em laboratórios, os compradores facilmente conhecerão a qualidade de seu produto.
- Não utilizar utensílios reaproveitados de produtos químicos como latas e tambores.
- Não utilize agrotóxicos ou fertilizantes para o cultivo da carnaubeira. Ela é uma palmeira nativa e adaptada ao nosso clima, dispensando esse tipo de produto.
- Jamais reutilizar/reaproveitar sacos de produtos químicos como fertilizantes, inseticidas ou de outros materiais que possam contaminar a cera.
- Jamais reutilizar/reaproveitar sacos que embalaram produtos alergênicos como sacaria de farinha de trigo, açúcar, soja , castanhas , amendoins , aveia , rações em geral , leite em pó.

Relação de produtos alergênicos de acordo com a RDC Nº 26, de 02 de julho de 2015 – ANVISA

Imagem 61 : Produtos alergênicos

Boas práticas para os atores da Fase de Beneficiamento

Proprietário de máquinas de bater pó:

Tanto o proprietário de máquina como o rendeiro que aluga deve estar atento às condições de segurança de seus equipamentos, para que o seu funcionamento não ofereça risco à integridade dos trabalhadores. A manutenção dos motores deve estar sempre em dia. As correias do motor de bater palha devem estar sempre cobertas por telas e proteções metálicas do tipo coifa. O escapamento deve ser no formato de chaminé, de preferência com um suporte silenciador, de forma que a fumaça e fuligem não saiam tão próximas dos trabalhadores e que o barulho não ofenda a audição.

Imagem 43 e 44: Correias protegidas por tela e silenciador. | Fonte: Fonte: Pontes Ind. e Com. Ltda.

Outros detalhes a serem observados:

- A máquina deve trabalhar até no máximo mil (1.000) rotações por minuto;

- A malha da tela deve ter furos de no máximo 1,2 mm;

- Se a tela tiver buracos ou rasgos, troque ou conserte imediatamente;

- Dê preferência trabalhar em horários de clima mais frio: das 5h às 10h da manhã;

- O minhocão ou saco da máquina deve ser feito, de preferência, de flanela, que filtra o vento e não deixa o pó sair, melhorando a produtividade.

Motorista: Deve observar sempre o limite a regulamentação de trânsito, não excedendo o número de passageiros nem levando pessoas na carroceria. Deve manter sua CNH sempre atualizada, bem como observar e verificar a manutenção do veículo.

Entregador: Observar a postura para evitar dores lombares.

Imagem 62: Cortador de embira e entregador. Fonte: Acervo Associação Caatinga

Cortador de "embira": atenção ao manuseio da faca, se resguardando de ferimentos e cuidando para não machucar os colegas que ficam próximos.

Operadores: Cuidado máximo ao enfiar as palhas. é importante que as máquinas utilizadas possuam limitador para que haja a entrada das palhas e as mãos do operador fiquem a uma distância segura da entrada da máquina de corte, onde ficam as lâminas. O operador é responsável também pela manutenção do equipamento e deve receber treinamento específico para isso.

Imagem 63: Operador | Fonte: Acervo Associação Caatinga

Espalhador: Observar a postura para evitar dores lombares e manter uma distância segura da carroceria, para que seu ciscador não alcance o operador.

Imagem 64: Espalhador | Fonte: Acervo Associação Caatinga

Batedor: lembrar-se da máscara de proteção respiratória.

Prenseiros/Cozinhadores: Lembrar sempre do uso dos EPIs e zelar pela higiene do local, evitando a contaminação da cera com outros produtos. O local da prensa deverá ser próximo da queima (fornalha) e bem arejado.

Cozinheiros: Zelar pela higiene no preparo dos alimentos de seus colegas no carnaubal.

Atravessador:

Ao atravessador cabe ser seletivo e criterioso na compra do pó de cera, recusando o material que foi produzido em locais onde os trabalhadores não tinham condições regularizadas de trabalho e segurança. O atravessador deve abster-se ainda de desempenhar papel de agiota, pois a prática é ilegal e precariza as relações com os produtores.

Além disso, é importante que o atravessador mantenha os registros de rastreabilidade do material guardados e bem organizados.

No transporte do pó, esse agente deve estar atendo às condições de higiene do veículo, bem como às condições de armazenamento após o transporte, para que o pó da cera de carnaúba não seja contaminado com substâncias tóxicas ou alergênicas.

Secador solar - Produtividade e rendimento

A etapa da batição da palha assim como a secagem no lastro tem muito a melhorar em termos de produtividade. Na imagem abaixo podemos ver a quantidade de pó perdida no processo. A tecnologia do secador solar tenta combater esse desperdício fazendo a retirada do pó com a derriçadeira no local da secagem, protegendo as palhas do vento e da umidade, assim como de partículas do solo.

Imagem 69: Perda de pó no processo de batição. Fonte: Acervo Associação Caatinga.

O objetivo do secador é efetuar o processo de secagem das palhas de carnaúba, com o mínimo possível de impurezas, utilizando-se o calor do sol e a estrutura da ferramenta para a retirada da umidade, propiciando um aumento de rendimento de até 30% em relação ao método tradicional.

Descrição: O secador é semelhante a uma estufa plástica no formato de um decágono regular (tipo casa de vegetação. O secador tem uma torre central e um esqueleto de metal envolvido por uma lona plástica. O exaustor na parte de cima é para a saída da umidade das folhas. Da torre central para as

colunas laterais são estendidos vários cabos de aço onde as palhas serão penduradas.

Imagens 70 e 71: Esqueleto metálico do secador solar e secador solar montado | Fonte: SDA

Máquina extratora de pó - derriçadeira de café, adaptada a extração do pó da carnaubeira, motor de dois tempos, potência de 1,2 HP com 25,6 cm, peso de 6.7 kg, capacidade do tanque de 0,9 litro.

Imagens 72 e 73: Palhas estendidas nos varais dentro do secador solar e derriçadeira | Fonte: Acervo Associação Caatinga e *https://bit.ly/2QBoy4S*

Confira nas tabelas 12 e 13 a eficiência e rendimento do pó nos diferentes métodos de secagem, tradicional e em secador solar.

Tabela 12: Incremento na eficiência da extração do pó em comparação ao método tradicional - em 1000 palhas.

ESPECIFICAÇÃO	SISTEMA TRADICIONAL (kg)	SECADOR SOLAR (kg)	AUMENTO DE PRODUÇÃO (%)
Produção de pó	5,5	7,2	30
Rendimento e cera	3,5	5,5	57
Rendimento (%)	64	76	-

Tabela 13: Incremento do valor bruto da produção com o uso do secador solar

SISTEMA DE SECAGEM	RENDIMENTO EM PÓ (kg)	PRODUÇÃO EM PÓ (kg)*	VALOR BRUTO (R$)**	INCREMENTO DE RENDA BRUTA (R$)
Tradicional	5,5	4.400	36.520,00	-
Secador Solar	7,2	5.760	47.808,00	11.288,00

(*) Palha beneficiada - 800 milheiros/ano
(**) Preço do pó da palha - R$ 8,30/kg (novembro/2017)

Os valores acima citados eram praticados em novembro de 2017. Para dados mais atuais o produtor pode acessar o site da CONAB *https://www.conab.gov.br/*

Vantagens do secador solar em relação ao método tradicional

- Aumento do rendimento e qualidade do pó cerífero e da cera de carnaúba;

- Agrega qualidade aos produtos para melhor competir no mercado consumidor;

- Menos trabalho na secagem pois não é necessário revirar as palhas;

- Melhora os conhecimentos técnicos dos produtores extrativistas da carnaúba;

- Desenvolve a cadeia da carnaúba, contribuindo para geração de emprego e renda;

- Melhores condições de trabalho para as comunidades beneficiadas;

- Sociobiodiversidade;

- As palhas não precisam ser trituradas e podem ser utilizadas na produção do artesanato da carnaúba, além do uso já tradicional como adubo e cobertura de solo.

Desvantagens do secador solar em relação ao método tradicional

- As turmas de trabalho, mesmo pequenas, conseguem coletar por dia de 40 a 50 mil palhas por dia. Por conta do volume máximo de cada secador, a rotina de coleta precisaria ser repensada, ou as palhas teriam de esperar em uma fila para a secagem e batição.

- Não é viável para aquele produtor que tem milhões de palhas. Seria melhor um secador solar fixo, a ser dimensionado de acordo com sua produção.

Uma saída levantada foi que se celebre acordo com o proprietário da terra para a construção do secador fixo, já que toda a bagana fica na propriedade e que a estrutura de estufa poderia ficar depois à disposição do dono.

QUALIDADE DA MATERIA PRIMA

A FONCEPI , compra a cera que tem no pó , então quanto maior qualidade maior o valor da sua produção. A FONCEPI , paga produtividade do seu pó , produza com qualidade sem mistura e com a tela correta da maquina de bater po de carnauba .

Muito importante :

- A malha da tela deve ter furos de no máximo 1,2 mm;
- Se a tela tiver buracos ou rasgos, troque ou conserte

imediatamente;

Para produzir um pó de alto rendimento e maior valor no mercado.

MATERIA PRIMA	% CERA	% AGUA	% IMPUREZA	COR
CERA OLHO	...	4%	2%	6.6 MAX
CERA GORDA	...	...	...	...
CERA ARENOSA	...	...	...	...
PO OLHO	80%	...	...	6.6 MAX
PO PALHA	60%	...	...	...

TESTAMOS A COR DA MATERIAL , não misture po olho com po palha !

IMPORTANCIA DA RASTREABILIDADE

Rastreabilidade na cadeia da carnaúba

O que é rastreabilidade:

Rastreabilidade é a capacidade de acompanhar os produtos através de etapas específicas desde a coleta, processamento primário, consolidação, processamento industrial, distribuição e comercialização com o atacado e/ou varejo. Um sistema de rastreabilidade deve identificar todo o percurso do produto pela cadeia de fornecimento, bem como manejos e operações a que o produto é submetido desde o produtor até o consumidor final.

Segundo a Instrução Normativa Conjunta ANVISA/SDA Nº 2 DE 07/02/2018:

"Rastreabilidade é o conjunto de procedimentos que permite detectar a origem e acompanhar a movimentação de um produto ao longo da cadeia produtiva, mediante elementos informativos e documentais registrados"

Imagem 77: fluxo do produto e da informação no processo da rastreabilidade .

Importância da rastreabilidade para a cadeia da carnaúba

Na cadeia da carnaúba, a rastreabilidade da produção é uma ação fundamental para o desenvolvimento e segurança do setor, uma vez que existem muitos atores envolvidos no processo de produção e processamento da Carnaúba, o que torna o controle de informações bastante complexo de se fazer. Cada ator envolvido na cadeia de abastecimento precisa assegurar a qualidade e veracidade das informações dentro de suas próprias operações para consolidar um sistema robusto de rastreabilidade.

Um sistema de rastreabilidade eficiente poderá de maneira segura trazer ainda os seguintes benefícios:

- Dar transparência do processo produtivo a todos os operadores da cadeia produtiva;

- Eficiência na identificação de lotes em não conformidade com padrões técnicos e/ou socioambientais;

- Identificar origens e destinos de matérias-primas e produtos finais;

- Ampliar controle de volumes comprado, processado e vendido;

- Desenvolvimento de indicadores para o monitoramento da qualidade da produção;

- Delimitar responsabilidades por má atuação no processo de produção/distribuição

- Facilitar a recuperação das informações em auditorias do gerenciamento da qualidade;

- Bases sólidas, com uso da tecnologia da informação para controlar e gerenciar sistemas;

- Satisfazer requisitos governamentais em vigor ou futuros;

- Melhorar o planejamento para otimizar o uso de matéria-prima para cada tipo de produto;

- Ter conhecimento de todos os atores envolvidos na cadeia de abastecimento da carnaúba;

- Agregar valor ao produto.

Cada lote deve ser acompanhado de Declaração com as seguintes informações:

- Dados do fornecedor , nome CNPJ/ CPF/ CEI (CAEPF), RG, endereço e telefone

- Classificação do fornecedor (produtor intermediário , agricultor familiar , associação , cooperativa etc.)

- Nome e endereço da propriedade

- Nome do proprietário da terra

- Informações de todos os trabalhadores envolvidos na produção do lote e CPF.

Identificação dos lotes de matéria prima no produtor ou atravessador:

Nome da propriedade de origem
Nome do produtor
Nome do produto
Quantidade de Produto
Data da Produção

EM ANEXOS

Não seguro | mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e/como-funciona/como-fun...
Auditoria
Convênios e Transferências
Receitas e Despesas
Licitações e contratos
Servidores
Perguntas frequentes
Serviço de Informação ao Cidadão - SIC
Ouvidoria
Carta de Serviços ao Usuário
Informações classificadas
Legislação
Transparência e Dados Abertos
Como as famílias saem do programa
O Bolsa Família possui mecanismos de controle para manter o foco nas famílias que vivem em condição de pobreza e de extrema pobreza. Por isso, periodicamente saem famílias do programa, principalmente porque não atualizaram as informações cadastrais ou porque melhoraram de renda, não se adequando mais ao perfil para receber o benefício.
O descumprimento dos compromissos nas áreas de educação e de saúde também pode levar ao cancelamento do benefício. Mas isso é apenas em último caso, pois o objetivo das condicionalidades é reforçar o acesso das famílias mais pobres a direitos sociais.
O programa também tem instrumentos para dar segurança aos(às) beneficiários(as). Quando a renda sobe para até meio salário mínimo por pessoa, as famílias podem ficar mais dois anos no Bolsa Família, desde que atualizem voluntariamente as informações no Cadastro Único. Esta é a chamada Regra de Permanência.
Há ainda a possibilidade de as famílias saírem por conta própria. Para tanto, elas precisam ir ao setor do Bolsa e do Cadastro Único no município e solicitar o desligamento voluntário. Nesses casos, a família conta com o Retorno Garantido: num prazo de 36 meses após o desligamento e caso se enquadre novamente nos critérios do programa, poderá voltar a receber Bolsa Família sem passar por novo processo de seleção.
registrado em: Bolsa Família Cadastro Único Complemento de Renda beneficiários benefício entrar no programa
sair do programa pobreza extrema pobreza
PT
22:20
05/05/2019

PASSO-A-PASSO PARA GERAR O CÓDIGO DE ACESSO

1) Para acesso ao Portal e-CAC, é necessário gerar o CÓDIGO DE ACESSO. Na página inicial do sítio da RFB (idg.receita.fazenda.gov.br), clique em SERVIÇOS PARA O CIDADÃO E PARA A EMPRESA.

2) Na página seguinte, clique em GERAR CÓDIGO DE ACESSO.

3) Clique na opção GERAR CÓDIGO DE ACESSO PARA PESSOA FÍSICA.

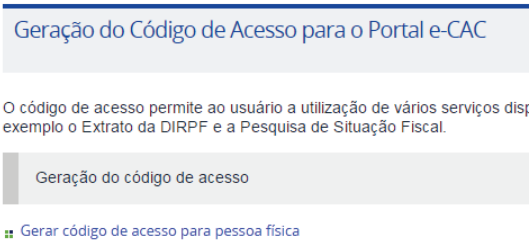

4) Na tela seguinte, digite os dados solicitados (CPF, Data de nascimento e os caracteres que surgirem na imagem em destaque)

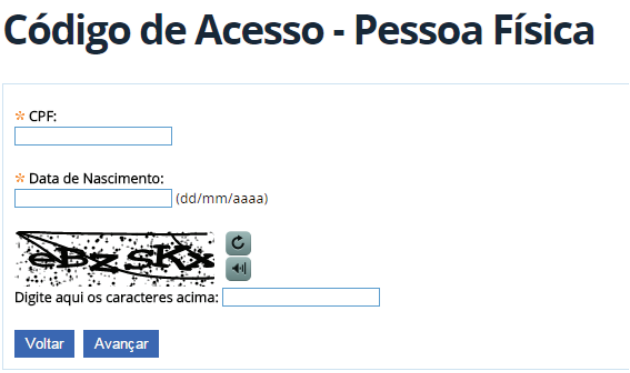

ATENÇÃO!

O código de acesso gerado é válido por 2 anos. Após esse período, ele será revogado automaticamente.

A qualquer momento é possível gerar um novo código de acesso, mesmo que o atual ainda esteja válido. Isto é útil por exemplo, quando o contribuinte tiver esquecido a senha ou perdido o código de acesso.

Ao tentar gerar outro código de acesso, se houver um ainda válido, será exibida a mensagem: "Já existe um código de acesso gerado para este contribuinte. Ao gerar, você revogará, em definitivo, o código anteriormente gerado. Deseja continuar?" Basta confirmar e continuar os procedimentos normalmente. Se o contribuinte concluir a geração do novo código de acesso, ele substituirá o anterior. Se não concluir, o anterior continuará válido.

5) A seguir, digite os dados solicitados e os números dos Recibos IRPF (excluindo-se os dois últimos algarismos, que correspondem ao dígito verificador) e leia as instruções (*) para gerar a SENHA.

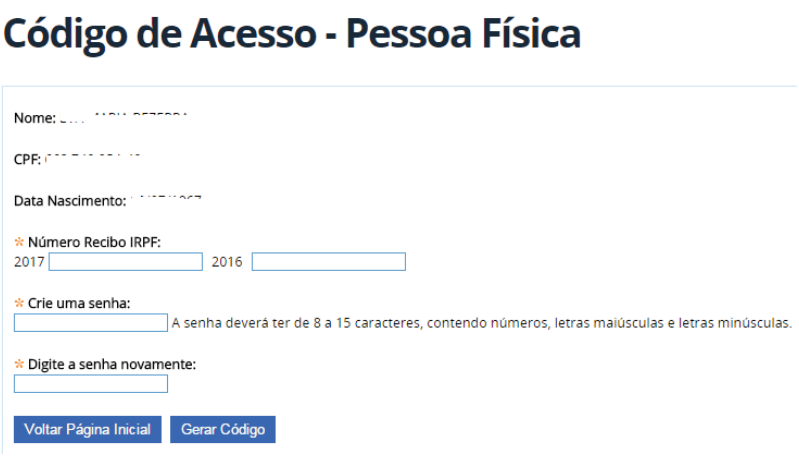

(*) A senha deverá ter de 8 a 15 caracteres, contendo números, letras maiúsculas e minúsculas.

6) Clique em GERAR CÓDIGO. Anote seu código e sua senha. Guarde-os em lugar seguro.

7) Clique em ACESSAR O CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE (e-CAC). Pronto! Agora, preencha os dados solicitados: CPF/CNPJ, CÓDIGO DE ACESSO e SENHA. CLIQUE EM AVANÇAR.

Receita Federal

e-CAC
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO

Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

ATENÇÃO:
As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na Política de Privacidade e Uso

CÓDIGO DE ACESSO

CPF/CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

SENHA

Avançar

Saiba como gerar o código de acesso

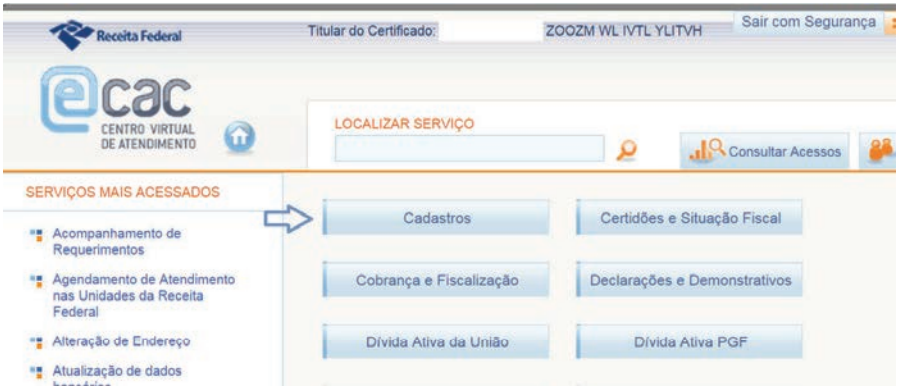
Receita Federal
Titular do Certificado:
ZOOZM WL IVTL YLITVH
Sair com Segurança
ecac
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO
LOCALIZAR SERVIÇO
Consultar Acessos
SERVIÇOS MAIS ACESSADOS
Acompanhamento de Requerimentos
Agendamento de Atendimento nas Unidades da Receita Federal
Alteração de Endereço
Atualização de dados
Cadastros
Certidões e Situação Fiscal
Cobrança e Fiscalização
Declarações e Demonstrativos
Dívida Ativa da União
Dívida Ativa PGF

Informações Cadastrais
Cadastros
Cadastro de Dispositivos Móveis
Cadastro Nacional de Obras
Inscrição, Alteração e Consulta de dados de Obra
CAEPF - Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física
Inscrição, Alteração e Consulta de Atividade Econômica
CEI - Cadastro Específico do INSS
Inscrição, Alteração e Consulta de Matrícula CEI
Certidões e Situação Fiscal
Consulta Pendências - Situação Fiscal
Consulta Pendências - Situação Fiscal Previdenciária
CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
Opção pelo Domicílio Tributário Eletrônico

ecac
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO
LOCALIZAR SERVIÇO
Consultar Acessos
Alterar perfil de acesso
Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física
Texto explicativo explicando o que é o CAEPF, CEI, etc, orientando o contribuinte no cumprimento desta obrigação acessória. Será definido pela Dicaf até a homologação
Atividades Econômicas
Inscrever
NI-CAEPF
Contribuinte
Atividade
Qualificação
Início
Situação
CEI
Ações
Nenhum CAEPF a exibir

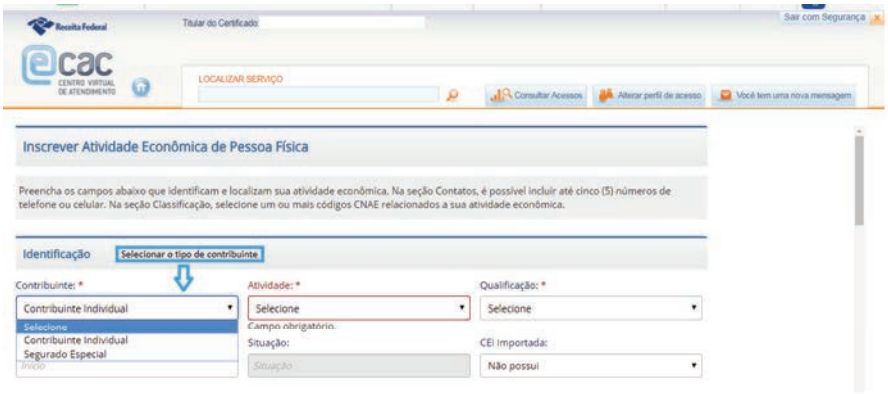
Receita Federal
Titular do Certificado
Sair com Segurança
ecac
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO
LOCALIZAR SERVIÇO
Consultar Acessos
Alterar perfil de acesso
Você tem uma nova mensagem
Inscrever Atividade Econômica de Pessoa Física
Preencha os campos abaixo que identificam e localizam sua atividade econômica. Na seção Contatos, é possível incluir até cinco (5) números de telefone ou celular. Na seção Classificação, selecione um ou mais códigos CNAE relacionados a sua atividade econômica.
Identificação
Selecionar o tipo de contribuinte
Contribuinte: *
Contribuinte Individual
Selecione
Contribuinte Individual
Segurado Especial
Início
Atividade: *
Selecione
Campo obrigatório.
Situação:
Situação
Qualificação: *
Selecione
CEI Importada:
Não possui

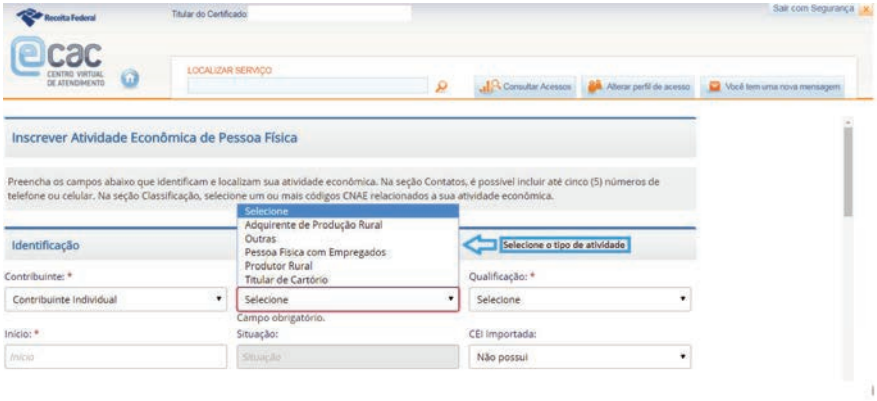
Receita Federal
Titular do Certificado
Sair com Segurança
ecac
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO
LOCALIZAR SERVIÇO
Consultar Acessos
Alterar perfil de acesso
Você tem uma nova mensagem
Inscrever Atividade Econômica de Pessoa Física
Preencha os campos abaixo que identificam e localizam sua atividade econômica. Na seção Contatos, é possível incluir até cinco (5) números de telefone ou celular. Na seção Classificação, selecione um ou mais códigos CNAE relacionados a sua atividade econômica.
Selecione
Adquirente de Produção Rural
Outras
Pessoa Física com Empregados
Produtor Rural
Titular de Cartório
Identificação
Selecione o tipo de atividade
Contribuinte: *
Contribuinte Individual
Selecione
Campo obrigatório.
Qualificação: *
Selecione
Início: *
Início
Situação:
Situação
CEI Importada:
Não possui

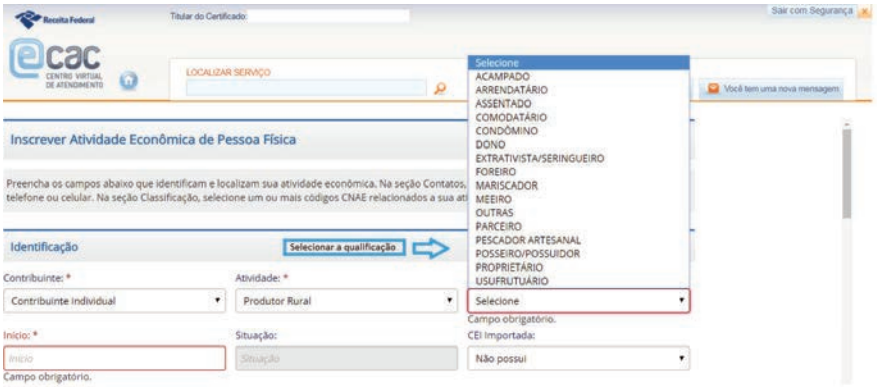
Receita Federal
Titular do Certificado
Sair com Segurança
ecac
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO
LOCALIZAR SERVIÇO
Você tem uma nova mensagem
Inscrever Atividade Econômica de Pessoa Física
Preencha os campos abaixo que identificam e localizam sua atividade econômica. Na seção Contatos,
telefone ou celular. Na seção Classificação, selecione um ou mais códigos CNAE relacionados a sua at
Identificação
Selecionar a qualificação
Contribuinte: *
Contribuinte Individual
Atividade: *
Produtor Rural
Início: *
Início
Campo obrigatório.
Situação:
Situação
Selecione
ACAMPADO
ARRENDATÁRIO
ASSENTADO
COMODATÁRIO
CONDÔMINO
DONO
EXTRATIVISTA/SERINGUEIRO
FOREIRO
MARISCADOR
MEEIRO
OUTRAS
PARCEIRO
PESCADOR ARTESANAL
POSSEIRO/POSSUIDOR
PROPRIETÁRIO
USUFRUTUÁRIO
Selecione
Campo obrigatório.
CEI Importada:
Não possui

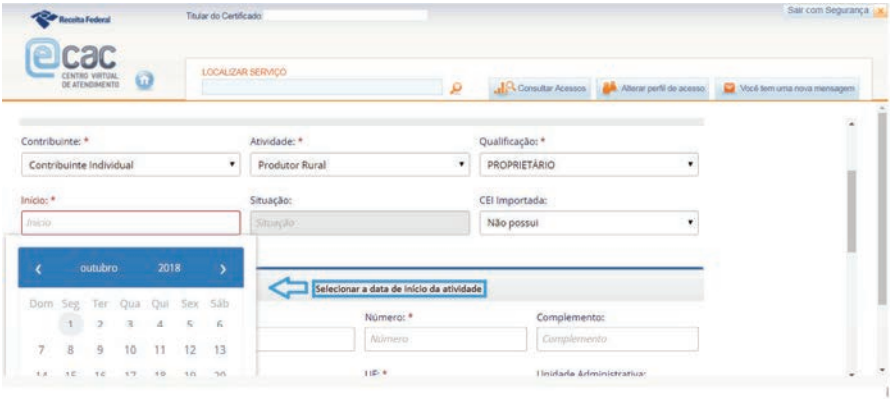
Receita Federal
Titular do Certificado
Sair com Segurança
ecac
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO
LOCALIZAR SERVIÇO
Consultar Acessos
Alterar perfil de acesso
Você tem uma nova mensagem
Contribuinte: *
Contribuinte Individual
Atividade: *
Produtor Rural
Qualificação: *
PROPRIETÁRIO
Início: *
Situação:
CEI Importada:
Não possui
outubro 2018
Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sáb
Selecionar a data de início da atividade
Número: *
Complemento:

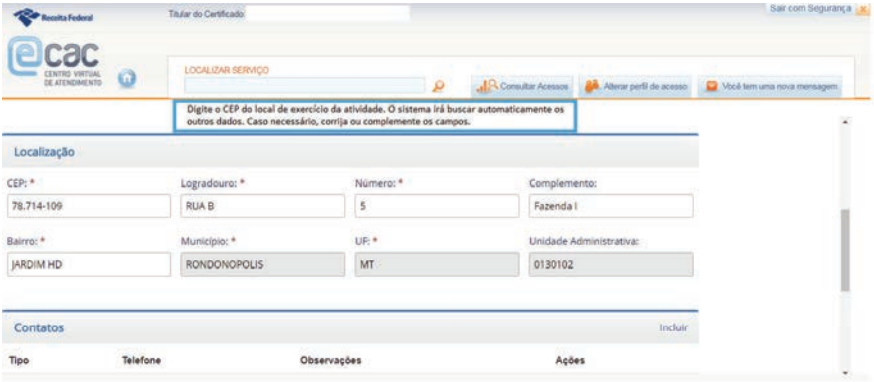
Receita Federal
Titular do Certificado
Sair com Segurança
ecac
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO
LOCALIZAR SERVIÇO
Consultar Acessos
Alterar perfil de acesso
Você tem uma nova mensagem
Digite o CEP do local de exercício da atividade. O sistema irá buscar automaticamente os outros dados. Caso necessário, corrija ou complemente os campos.
Localização
CEP: *
78.714-109
Logradouro: *
RUA B
Número: *
5
Complemento:
Fazenda I
Bairro: *
JARDIM HD
Município: *
RONDONOPOLIS
UF: *
MT
Unidade Administrativa:
0130102
Contatos
Incluir
Tipo
Telefone
Observações
Ações

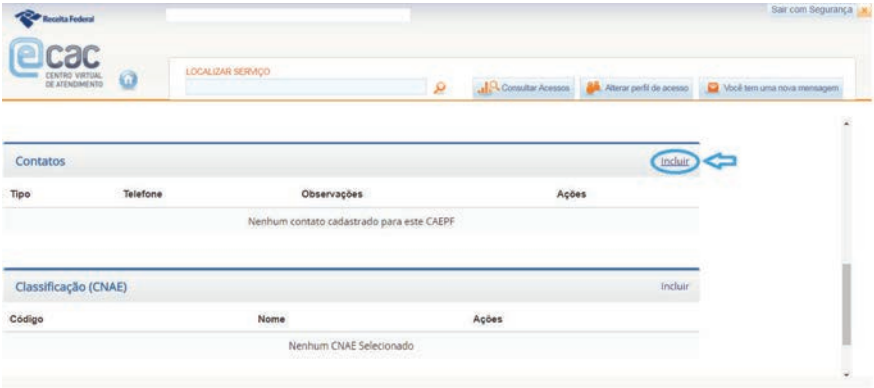
Receita Federal
Sair com Segurança
ecac
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO
LOCALIZAR SERVIÇO
Consultar Acessos
Alterar perfil de acesso
Você tem uma nova mensagem
Contatos
Incluir
Tipo
Telefone
Observações
Ações
Nenhum contato cadastrado para este CAEPF
Classificação (CNAE)
Incluir
Código
Nome
Ações
Nenhum CNAE Selecionado

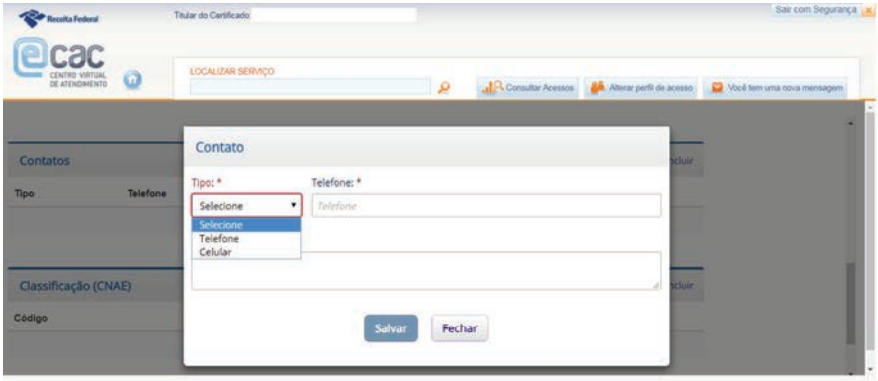
Receita Federal
Titular do Certificado:
Sair com Segurança
ecac
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO
LOCALIZAR SERVIÇO
Consultar Acessos
Alterar perfil de acesso
Você tem uma nova mensagem
Contatos
Incluir
Tipo
Telefone
Classificação (CNAE)
Código
Contato
Tipo: *
Telefone: *
Selecione
Telefone
Celular
Salvar
Fechar

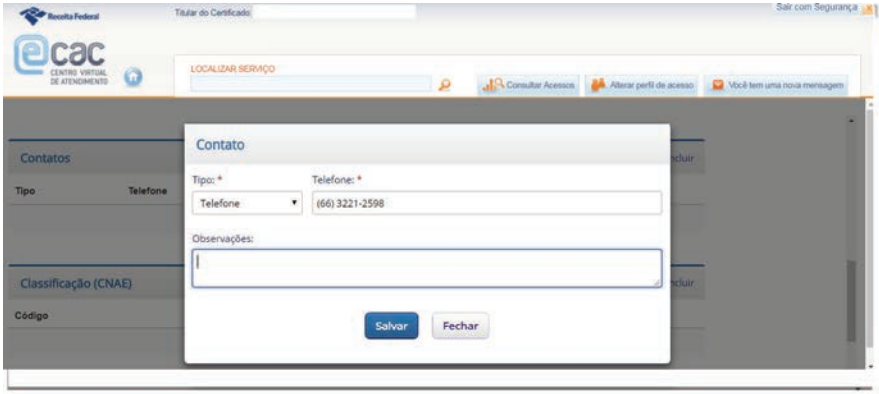
Receita Federal
Titular do Certificado:
Sair com Segurança
ecac
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO
LOCALIZAR SERVIÇO
Consultar Acessos
Alterar perfil de acesso
Você tem uma nova mensagem
Contatos
Incluir
Tipo
Telefone
Classificação (CNAE)
Código
Contato
Tipo: *
Telefone: *
Telefone
(66) 3221-2598
Observações:
Salvar
Fechar

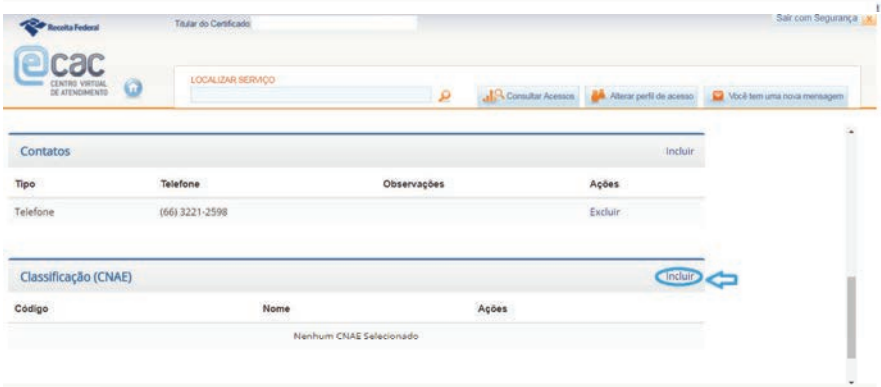
Receita Federal
Titular do Certificado:
Sair com Segurança
ecac
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO
LOCALIZAR SERVIÇO
Consultar Acessos
Alterar perfil de acesso
Você tem uma nova mensagem
Contatos
Incluir
Tipo
Telefone
Observações
Ações
Telefone
(66) 3221-2598
Excluir
Classificação (CNAE)
Incluir
Código
Nome
Ações
Nenhum CNAE Selecionado

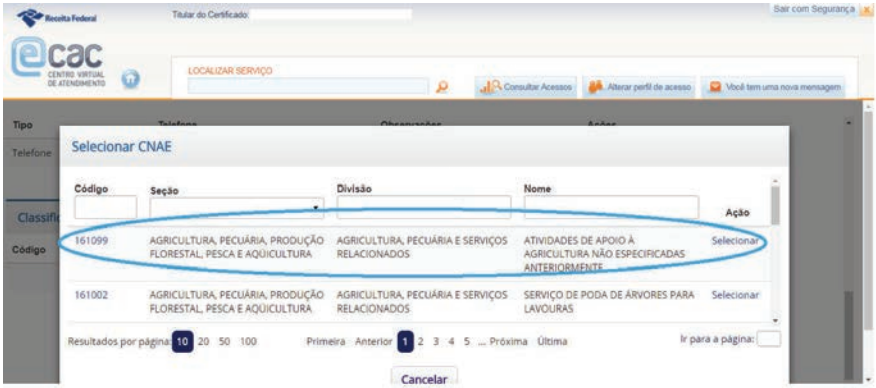
Receita Federal
Titular do Certificado:
Sair com Segurança
ecac
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO
LOCALIZAR SERVIÇO
Consultar Acessos
Alterar perfil de acesso
Você tem uma nova mensagem
Tipo
Telefone
Selecionar CNAE
Código
Seção
Divisão
Nome
Ação
161099
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Selecionar
161002
AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS
Selecionar
Resultados por página: 10 20 50 100
Primeira Anterior 1 2 3 4 5 ... Próxima Última
Ir para a página:
Cancelar

Receita Federal
Titular do Certificado
Sair com Segurança
ecac
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO
LOCALIZAR SERVIÇO
Consultar Acessos
Alterar perfil de acesso
Você tem uma nova mensagem
Incluir Classificação Nacional de Atividade Econômica
Código:
161099
Nome:
ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Seção:
A - AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQÜICULTURA
Divisão:
1 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS
Grupo:
01.6
Classe:
01.61-0
Subclasse:
01.61-0/99
Confirma a inclusão de classificação?
Sim
Não

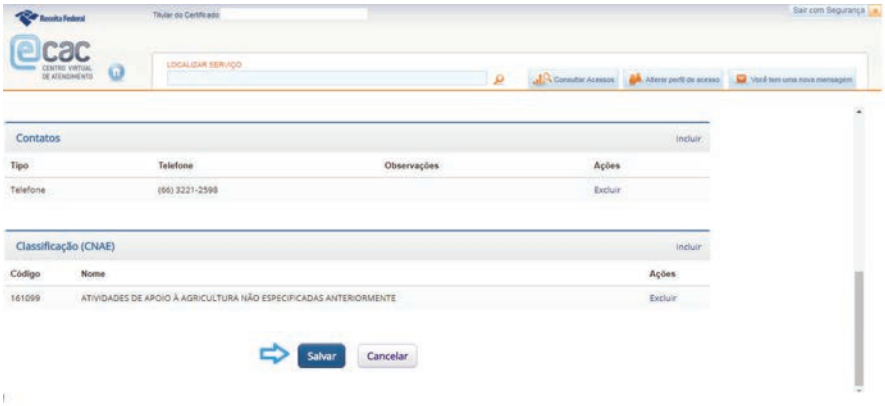
Receita Federal
Titular do Certificado
Sair com Segurança
ecac
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO
LOCALIZAR SERVIÇO
Consultar Acessos
Alterar perfil de acesso
Você tem uma nova mensagem
Contatos
Incluir
Tipo
Telefone
Observações
Ações
Telefone
(66) 3221-2598
Excluir
Classificação (CNAE)
Incluir
Código
Nome
Ações
161099
ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Excluir
Salvar
Cancelar

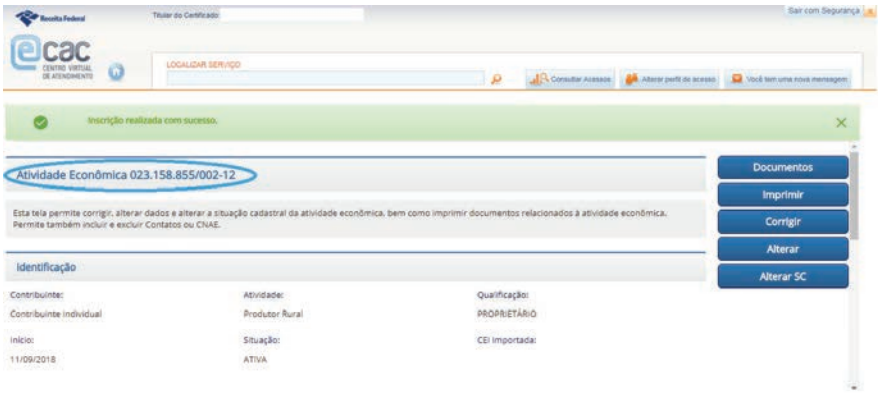
Receita Federal
Titular do Certificado
Sair com Segurança
ecac
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO
LOCALIZAR SERVIÇO
Consultar Acessos
Alterar perfil de acesso
Você tem uma nova mensagem
Inscrição realizada com sucesso.
Atividade Econômica 023.158.855/002-12
Esta tela permite corrigir, alterar dados e alterar a situação cadastral da atividade econômica, bem como imprimir documentos relacionados à atividade econômica. Permite também incluir e excluir Contatos ou CNAE.
Documentos
Imprimir
Corrigir
Alterar
Alterar SC
Identificação
Contribuinte:
Contribuinte Individual
Atividade:
Produtor Rural
Qualificação:
PROPRIETÁRIO
Início:
11/09/2018
Situação:
ATIVA
CEI Importada:

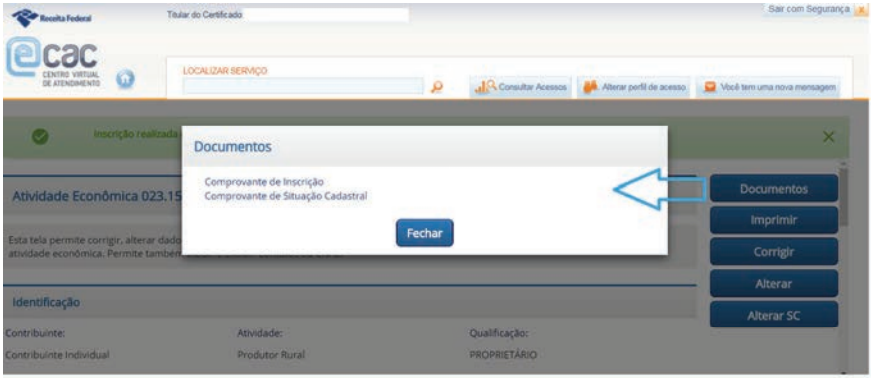
Receita Federal
Titular do Certificado
Sair com Segurança
ecac
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO
LOCALIZAR SERVIÇO
Consultar Acessos
Alterar perfil de acesso
Você tem uma nova mensagem
Documentos
Comprovante de Inscrição
Comprovante de Situação Cadastral
Fechar
Documentos
Imprimir
Corrigir
Alterar
Alterar SC
Identificação
Contribuinte:
Contribuinte Individual
Atividade:
Produtor Rural
Qualificação:
PROPRIETÁRIO

Receita Federal
Titular do Certificado
Sair com Segurança
ecac
CENTRO VIRTUAL DE ATENDIMENTO
LOCALIZAR SERVIÇO
Consultar Acessos
Alterar perfil de acesso
Você tem uma nova mensagem
Alterar Situação Cadastral de Atividade Econômica de Pessoa Física
Ativa
Paralisada
Baixada
Alterar Situação Cadastral
Fechar
Documentos
Imprimir
Corrigir
Alterar
Alterar SC
Identificação
Contribuinte:
Contribuinte Individual
Início:
Situação:
CEI Importada:

FONCEPI
FUTURO DA
carnaúba